

EDITAL Nº 002/2019
CRENCIAMENTO DE OFICINEIROS
PARA O 11º FESTIVAL DE MÚSICA DE PONTA GROSSA

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, abre edital para credenciamento de até **12 (doze) músicos oficinairos** para o 11º Festival de Música de Ponta Grossa.

1. DO OBJETO:

1.1 - O Festival de Música de Ponta Grossa será realizado no período de 02 a 11 de agosto e tem como um de seus objetivos incentivar o intercâmbio cultural, com apresentações de músicos de diversas regiões, além de incentivar a aprendizagem e compreensão musical em seus diferentes formatos, difundindo a música para toda a população e promovendo a cidade de Ponta Grossa como destino turístico na área cultural.

1.2 - As oficinas serão ministradas no Centro de Música e divididas em duas categorias, sendo:

a) **Musicalização infantil:** desenvolvimento de oficinas para o público infantil e apresentação do resultado final em sala de aula. A musicalização divide-se em:

- Oficina para crianças de 0 a 5 anos (carga horária de 16 horas) – 50 vagas
- Oficina para crianças de 6 a 10 anos (carga horária de 16 horas) – 50 vagas

b) **Oficinas:** cada interessado deverá realizar 01 (uma) oficina no instrumento de interesse e apresentação de 01 (um) recital, totalizando 10 (dez) oficinas de música popular e/ou erudita e 10 (dez) recitais. As oficinas terão carga horária de 16 horas, divididas em 02 dias (08 horas cada), e serão abertas até 50 vagas para o público, nos seguintes cursos:

- Canto Lírico
- Flauta Doce
- Flauta Transversal
- Grupo de Metais
- Piano Clássico
- Piano Popular
- Saxofone
- Violão Clássico
- Violão Popular
- Violino

1.3 - A contrapartida de cada oficinairo será a realização de um recital, no curso escolhido, aberto ao público, no Centro de Música ou outro espaço alternativo escolhido pela Fundação Municipal de Cultura. Cada recital deverá ter duração de 50 a 90 minutos, com data e horários a serem acordados pela organização do festival.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Serão aceitas inscrições de pessoas físicas ou jurídicas (inclusive MEI, ME etc).

2.2 - Poderão participar músicos oficinairos residentes em território brasileiro, maiores de 18 anos, que atendam aos critérios previstos neste edital.

2.3 - Não poderão participar:

- a) Menores de 18 anos de idade;
- b) Servidores da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionário público municipal da cidade de Ponta Grossa;
- c) Membros da Comissão de Seleção;
- d) Interessados que possuam vínculo profissional/empresarial ou grau de parentesco com membros da Comissão de Seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Os interessados deverão inscrever-se exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, no período de **17 de abril a 12 de maio** de 2019.

3.2 - O interessado poderá se inscrever em apenas 01 (uma) categoria. Em caso de recebimento de mais de uma inscrição somente será considerada a última enviada.

3.3 – Etapas de inscrição:

- 1 - Formulário eletrônico (dados de contato);
- 2 - Documentos de habilitação.
- 3 – Documentos de comprovação artística.
- 4 – Link do vídeo.

3.4 – Os documentos de habilitação serão os seguintes (formato JPG ou PDF, tamanho máximo de 5 MB):

a) PESSOA FÍSICA:

- Cópia do comprovante de residência em nome do proponente;
- Cópia do RG do proponente;
- Cópia do CPF do proponente;
- Cópia do cartão bancário em nome do proponente;
- CND Municipal;
- CND Estadual;
- CND Federal conjunta;
- CND Trabalhista.

b) PESSOA JURÍDICA:

- Cópia do comprovante de residência em nome da empresa;
- Cópia do RG do representante legal;
- Cópia do CPF do representante legal;
- Cópia do cartão bancário em nome da empresa;
- Cópia do contrato social e alterações ou estatuto atualizado;
- CND Municipal;
- CND Estadual;
- CND Federal conjunta;

- CND FGTS;
- CND Trabalhista;
- CND Falência e Concordata (exceto MEI);
- Carta de exclusividade (conforme modelo disponibilizado no site).

3.5 – Os documentos de comprovação artística serão os seguintes:

- Projeto descritivo da oficina, conforme modelo disponibilizado no site, que deverá conter tema, descrição das atividades, metodologia e materiais didáticos utilizados (formato DOC ou DOCX, tamanho máximo de 10 MB);
- Currículo (formato DOC, DOCX ou PDF, tamanho máximo de 10 MB);

3.6 – O interessado – exceto para Musicalização Infantil - deverá anexar o link de um vídeo (em YouTube ou Vimeo) de uma performance musical da atração com tempo máximo de 5 minutos, no qual serão avaliados técnica, afinação e fluência no instrumento pretendido.

3.7 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste edital, sendo que a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) interessado(s).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 - À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos inscritos.

4.2 - A Comissão de Seleção será composta por professores do Conservatório Maestro Paulino, com experiência nos segmentos específicos e nomeados por meio de Portaria.

4.3 - A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

4.4 - Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar do presente edital na condição de interessado(s)/proponente(s) ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou grau de parentesco com os interessados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - A Comissão de Seleção avaliará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital.

	Deverá constar em	Critério de avaliação	Pontuação
1	Currículo	Ministrado oficina (até 03 oficinas)	0,4 pontos (máximo: 1,2 pontos)
2		Participação como oficineiro em festivais (até 03 festivais)	0,8 pontos (máximo: 2,4 pontos)
3		Graduação - Licenciatura*	0,5 pontos
4		Graduação - Bacharelado*	0,5 pontos
5		Pós-Graduação*	0,6 pontos

6		Mestrado*	0,8 pontos
7		Doutorado*	1 ponto
8	Execução/proposta	Vídeo no instrumento preterido/ projeto descritivo**	3 pontos
	TOTAL		10 PONTOS

* Os itens 3 a 7 serão cumulativos.

** As oficinas de instrumentos constantes no item 1.2 – alínea b, serão avaliadas através de vídeo que deverá conter uma performance musical de até 5 minutos, no qual serão avaliados técnica, afinação e fluência no instrumento pretendido, mais um projeto descritivo das atividades a serem realizadas durante as oficinas, no projeto deverá conter: tema, descrição das atividades, metodologia e materiais didáticos utilizados. Para as oficinas de musicalização infantil o professor será avaliado apenas pelo projeto descritivo, já mencionado acima.

5.2 - Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- a) Maior pontuação recebida no item 8 (link de vídeo/projeto)
- b) Maior pontuação recebida no item 2 (participações em festivais)

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 15 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, a homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com o nome dos inscritos listados em ordem alfabética.

6.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados ao e-mail fmcp@hotmai.com impreterivelmente até as 18 horas do dia 17 de maio de 2019. Os recursos devem conter provas que justifiquem o possível deferimento da inscrição (print da tela de confirmação da inscrição, documentos comprobatórios, etc).

6.3 - Os recursos serão avaliados pela Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 20 de maio de 2019, podendo haver nova publicação das inscrições deferidas, com os devidos reparos.

7. DO RESULTADO:

7.1 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura até o dia 31 de maio de 2019.

7.2 - Haverá uma listagem de suplentes, no caso de eventual desistência ou impossibilidade de participação/contratação de algum(a) selecionado(a), após publicado o resultado final.

7.3 - No caso de desistência ou impossibilidade de participação, os selecionados deverão comunicar expressamente no e-mail cmmp.artistica@gmail.com até o dia 31 maio de 2019, apresentando os motivos.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 – Os 12 músicos oficinairos selecionadas serão remunerados de acordo com as categorias a seguir, estando elas divididas de acordo com a distância da residência do interessado até a sede da Fundação Municipal de Cultura (Rua Julia Wanderley, nº 936, Centro- Ponta Grossa - PR, 84010-170):

- a) R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para residentes em Ponta Grossa ou cidades distantes até 300km de Ponta Grossa/PR;
- b) R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para residentes em cidades distantes de 301km até 550km de Ponta Grossa/PR;
- c) R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para residentes em cidades distantes acima de 551km de Ponta Grossa/PR.

Parágrafo único: Os valores acima mencionados estarão sujeitos à dedução dos impostos legais (INSS, ISS e IR).

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Da contratante: a Fundação Municipal de Cultura ficará responsável pela alimentação dos músicos oficinairos durante sua estada em Ponta Grossa (em restaurante a ser definido pela Fundação), por determinar as datas, horários e locais das oficinas e apresentações, e divulgação das ações.

9.2 - Da contratada: são de responsabilidade do músico oficinairo selecionado os custos de transporte e hospedagem, e cumprir com as datas e horários determinados pela Fundação Municipal de Cultura.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – Caso o músico oficinairo selecionado confirme sua presença, mas não venha à Ponta Grossa, ficará sujeito à multa no valor de 20% da remuneração a que teria direito, e não poderá participar de editais do Município de Ponta Grossa, nem contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 – Caso o músico oficinairo informe sua desistência à coordenação do evento (sem justificativa plausível, a ser avaliada pela coordenação do evento) com prazo inferior a 35 (trinta e cinco) dias corridos, ficará sujeito à multa no valor de 10% da remuneração a que teria direito;

10.3 – Caso o músico oficinairo desista de sua participação no meio do evento (02 a 11 de agosto de 2019), ficará sujeita à multa no valor de 10% da remuneração e não poderá participar de editais do Município de Ponta Grossa, nem contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: a coordenação do evento poderá acertar, de comum acordo com o músico oficinairo, a exclusão e/ou a inclusão de oficinas e apresentações que não estavam previstas, mas que atendam às necessidades e expectativas do evento, caso em que este artigo não será aplicado.

10.4 – As irregularidades supracitadas, bem como outras que porventura vierem a ocorrer, serão avaliadas pela Fundação Municipal de Cultura, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município seguindo o disposto na Lei Municipal nº 8.393/2008 e Decreto 1.990/2008.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Todos os selecionados automaticamente cedem os direitos de uso de imagem e voz para fins de divulgação e registro documental para a Prefeitura de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Cultura e TV Educativa de Ponta Grossa. A Fundação Municipal de Cultura poderá exibir a gravação das apresentações em plataformas digitais, TV e outros canais de comunicação.

11.2 - A inscrição do interessado implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

11.3 - Cada selecionado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Fundação Municipal de Cultura.

11.4 - A seleção não gera vínculo trabalhista entre a municipalidade e o artista.

11.5- Dúvidas sobre este edital podem ser esclarecidas através do e-mail cmmp.artistica@gmail.com.

11.6 - Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.

11.7 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2019.

FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura